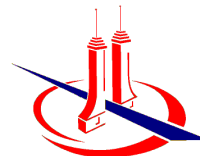




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 830/2019.

Adota o calendário de feriados e pontos facultativos, no Município, para o ano de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos das Leis Federais n.ºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1995 e 10.607/2002, do Decreto Estadual n.º 36.180/1995 e das Leis Municipais n.ºs 115/1949, 914/1967 e 1.121/1972 e da Lei Complementar Municipal n.º 18/2018,

DECRETA:

Art. 1º É adotado o *Calendário Municipal de Feriados*: Nacional, Estadual e Municipal, e declarados *Pontos Facultativos* do Poder Público Municipal, no exercício de 2020.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
1º de janeiro	quarta-feira	DIA MUNDIAL DA PAZ	Feriado Nacional
24 de fevereiro	segunda-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo
25 de fevereiro	terça-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo
13 de março	sexta-feira	CARNAVAL FORA DE ÉPOCA	Ponto Facultativo
10 de abril	sexta-feira	PAIXÃO DE CRISTO	Feriado Municipal
21 de abril	terça-feira	TIRADENTES	Feriado Nacional
1º de maio	sexta-feira	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
11 de junho	quinta-feira	CORPUS CHRISTI	Feriado Municipal
26 de julho	domingo	SANT'ANA	Feriado Municipal
7 de setembro	segunda-feira	INDEPENDÊNCIA	Feriado Nacional
20 de setembro	domingo	REVOLUÇÃO FARROUPILHA	Feriado Estadual
12 de outubro	segunda-feira	NOSSA SENHORA APARECIDA	Feriado Nacional
30 de outubro	sexta-feira	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Ponto Facultativo
2 de novembro	segunda-feira	FINADOS	Feriado Nacional
15 de novembro	domingo	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	Feriado Nacional
24 de dezembro	quinta-feira	VÉSPERA DO NATAL	Ponto Facultativo
25 de dezembro	sexta-feira	NATAL	Feriado Nacional
31 de dezembro	quinta-feira	VÉSPERA DO DIA MUNDIAL DA PAZ	Ponto Facultativo

§ 1º Nos dias declarados pontos facultativos funcionarão os serviços relacionados como atividades essenciais.

§ 2º É transferido de 28 para 30 de outubro de 2020, sexta-feira, o ponto facultativo, consagrado como Dia do Servidor Público, considerando a conveniência para o servidor e o serviço público municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 850/2018, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.